PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 693/2012
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$ *8.875,97* (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**		
10.302.0008.1.053	**Readequação e Apli. Do Pronto Atend. Mun. de Saúde de Icaraíma**		
4.4.90.51.00		*Obras e Instalações*	***8.875,97***
Fonte de Recurso	**0.1000**	**Recursos Ordinários Livre**	
TOTAL GERAL			***8.875,97***

Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**		
10.302.0008.2.027	**MANUT. DA DIVISAO DE SAÚDE**		
3.3.90.30.00	*274*	*Material de Consumo*	***8.875,97***
Fonte de Recurso	**0.1000**	**Recursos Ordinários Livre**	
TOTAL GERAL			***8.875,97***

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 13 de Fevereiro de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Jornal Ilustrado
EM 14/02/12
ASSINATURA